



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 17/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 17 de abril de 2025.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 17/2025  
PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO  
EMPRESARIAL – VAGAS REMANESCENTES DESTINADAS AO REINGRESSO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria IFRS nº 140, de 23/02/2024](#), publicada no DOU, de 28/02/2024, Edição 40, Seção 2, p. 24, torna público o **Edital IFRS nº 17/2025** que estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção para preencher Vagas Remanescentes destinadas ao reingresso no curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, a ser conduzido pela Coordenação do Curso, em conjunto com a Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID).

## 1 OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo regular/normatizar o Processo Seletivo para preencher Vagas Remanescentes na Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, do *Campus* Porto Alegre do IFRS, em convergência com a Resolução CONSUP nº 53, de 16 de setembro de 2021, (reformulação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Empresarial, ofertado pelo *Campus* Porto Alegre do IFRS), destinadas exclusivamente para reingresso referente ao ano letivo de 2025.

## 2 INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

- 2.1 Poderão participar do processo seletivo, alunos desligados do curso até dezembro de 2024.
- 2.2 A inscrição deverá ser efetuada no Formulário Próprio de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/TQneeHR1DcSmg1wN8> de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital
- 2.3 Não há taxa de inscrição.
- 2.4 As informações relativas ao Processo de Seleção serão divulgadas na página web do *Campus* Porto Alegre do IFRS (<https://poa.ifrs.edu.br>) e na página do PPGEM ([gem.poa.ifrs.edu.br](http://gem.poa.ifrs.edu.br)).
- 2.5 Ao inscrever-se no Processo de Seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 2.6 A interposição de recursos para o processo de inscrição será feita via formulário próprio conforme Anexo II, em consonância com o cronograma estabelecido (Anexo I).
- 2.7 Na hipótese de envio de mais de uma resposta ao formulário eletrônico de inscrição pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do Anexo I deste edital, somente a última submissão será considerada válida.

2.8 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **3 VAGAS OFERECIDAS**

3.1 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas, que serão integradas à oferta de vagas da turma 2025/1.

### **4 PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo ocorrerá via sorteio das vagas entre os inscritos, a ser realizado em data conforme Anexo I, pela Coordenação do Curso.

4.2 A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Empresarial convidará outros dois professores do Curso para participar do sorteio.

### **5 MATRÍCULA**

5.1 Em caso de seleção o candidato sorteado deverá entregar a documentação para a matrícula no período e horário estabelecidos no cronograma (Anexo I) e conforme regulamentação do IFRS.

5.2 No momento da entrega da documentação para a matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de graduação;

5.2.2 Histórico Escolar da Graduação;

5.2.3 Certidão de nascimento ou casamento:

5.2.3.1 Estrangeiros dispensados. Poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público. (Lei 13.726/18)

5.2.4 Documento de Identidade (serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social);

5.2.5 Número CPF (poderá constar em outros documentos como RG, CNH, CTPS ou, minimamente, deverá ser informado o número no ato da matrícula);

5.2.6 Certidão de quitação eleitoral:

5.2.6.1 Este documento é facultativo, sugerimos imprimi-lo e apresentá-lo no momento da matrícula (site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Caso opte pela não apresentação, a regularidade será verificada no momento da entrega da documentação;

5.2.7 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (acima de 45 anos dispensado);

5.2.8 Comprovante de residência; (este comprovante é facultativo, sugerimos que seja feita uma cópia e que o original seja apresentado no momento da matrícula. Caso opte pela não apresentação, será necessário preencher declaração informando o endereço residencial no momento da matrícula.)

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do e-mail cadastrado no processo seletivo.

5.4 Somente efetivará a matrícula o candidato que entregar toda documentação requerida.

5.5 Não serão aceitos os recursos de candidatos que não entregarem os documentos dentro do prazo, conforme estabelece o cronograma do edital (Anexo I).

5.6 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.

5.7 Não é permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula em nenhum semestre do curso.

5.8 Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não realizar a matrícula, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamado o próximo candidato classificado.

5.9 Para fins de matrícula, poderão ser exigidos novos documentos a serem previamente publicados no site do campus <https://poa.ifrs.edu.br>.

- 5.10 A matrícula dos candidatos ocorrerá nos dias e horários previstos no cronograma (Anexo I).
- 5.11 A forma e os procedimentos para a matrícula serão informados posteriormente, via correspondência eletrônica.
- 5.12 A não efetivação da matrícula no cronograma e no decorrer do curso implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.
- 5.13 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

## **6 LOCAL, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

- 6.1 O curso ocorrerá no IFRS Campus Porto Alegre e ocorrerá, de forma presencial, nas sextas e sábados, quinzenalmente, nos seguintes horários: às sextas-feiras, turnos da tarde e noite; e aos sábados, nos turnos manhã e tarde.
- 6.2 Eventualmente, para adequação do calendário acadêmico, a realização das aulas poderá ocorrer semanalmente e em outros dias da semana. O calendário previsto das aulas será informado no primeiro dia de aula.
- 6.3 O período de integralização do curso compreenderá três semestres.
- 6.4 Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), será conferido Certificado de Especialista em Gestão Empresarial, com carga horária total de 420 horas/aula.
- 6.5 As normas gerais do curso estão estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Gestão Empresarial do Campus Porto Alegre do IFRS, em consonância com a Resolução Consup nº 106/2019.
- 6.6 As disciplinas já cursadas e aprovadas poderão ser aproveitadas, exceto Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma expressa no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Gestão Empresarial do Campus Porto Alegre do IFRS.

## **7 CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO**

- 7.1 O Cronograma do Processo de Seleção encontra-se disponível no Anexo I, do presente edital.
- 7.2 Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Coordenação do Curso, observados os termos do Edital.

## **8 CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES**

- 8.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Empresarial.
- 8.2 Outras informações serão fornecidas através do endereço de e-mail [especializacao.gestaoempresarial@poa.ifrs.edu.br](mailto:especializacao.gestaoempresarial@poa.ifrs.edu.br).
- 8.3 As informações relativas a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do Campus Porto Alegre do IFRS (<https://poa.ifrs.edu.br>).

*(Assinado digitalmente em 17/04/2025 09:14)*

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação: **090600340c**